



EDITAL N.º 025/2018 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2019 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGSS dispõe da seguinte área de concentração e linhas de pesquisas:
 - 1.2.1. Áreas de concentração: **SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA;**
 - 1.2.2. **Linha 1 - QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS, LUTAS SOCIAIS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.** Objetivos da linha: 1) Analisar as múltiplas manifestações da questão social no contexto amazônico, a partir de uma visão de totalidade do contexto nacional e global; 2) Discutir as políticas sociais, o trabalho e as lutas sociais no âmbito nacional e suas especificidades na Amazônia; 3 - Analisar a formação e o trabalho profissional do assistente social e suas interfaces com as demandas e necessidades dos povos amazônicos.
 - 1.2.3. **Linha 2 – GESTÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE, DIREITOS HUMANOS, CULTURA E DIVERSIDADE SOCIOAMBIENTAL.** Objetivos da linha: 1) Estudar a gestão social no âmbito público governamental e não governamental e seus impactos socioambientais na Amazônia, com ênfase na discussão sobre desenvolvimento, tecnologia, ambiente e a relação sociedade-natureza; 2) Analisar os impactos das políticas públicas na defesa e garantia de direitos humanos e sociais, no mundo do trabalho, nas modificações dos territórios e dos modos de vida das populações tradicionais indígenas e não indígenas; 3) Realizar reflexões sobre a diversidade socioambiental, o uso de tecnologias sociais e a busca de sustentabilidade na Amazônia.
- 1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam do **Anexo III** deste Edital;
- 1.4. Informações sobre o PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgss.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa;
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice do PPGSS;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas;
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação em Serviço Social ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;



- 1.8. Estudante finalista de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.
- 1.9. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** no Exame de Seleção do presente Edital até o limite de vagas especificado neste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 - 1.9.1. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGSS, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas especificado neste Edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 06 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 1.10. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
 - 1.10.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9 e subitem 1.9.1;
 - 1.10.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGSS decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
 - 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSS em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Os docentes do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS) ofertarão 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado no ano de 2019. É necessário esclarecer que **02 vagas estão** reservadas aos alunos estrangeiros provenientes dos Programas de Internacionalização da UFAM que o PPGSS aderiu, tais como o Programa PAEC/OEA (01 vaga) e Programa Pró-África (01 vaga).
- 2.2. Para esta seleção, os candidatos inscritos estarão concorrendo apenas a **14 (quatorze) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares**, equivalentes ao **total de 18 (dezoito) vagas**, distribuídas por docente na forma especificada no Anexo III do presente Edital. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;



- 2.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa e pessoas com deficiência deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2.1.1. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias anterior à data da inscrição na seleção, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.
- 2.2.2. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas poderão ser remanejadas para candidatos (as) concorrentes a vagas regulares, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **16/07/2018** a **03/08/2018**;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do [formulário de inscrição](http://www.ppgss.ufam.edu.br/processo-seletivo/2019-1) obtido no endereço <http://www.ppgss.ufam.edu.br/processo-seletivo/2019-1>, que, após devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social localizada no Campus Universitário, Pavilhão Mario Ypiranga Monteiro, Sala 08, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), Setor Norte, Av. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9h às 12h. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus poderão enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado no formato *pdf* para o e-mail ppgss@ufam.edu.br;
- 3.2.1. O horário e dia de início e de término das inscrições deverão ser obedecidos para ambas as formas de apresentação da documentação. Inscrições encaminhadas por e-mail após 12h, horário de Manaus, do dia de encerramento serão desconsideradas para todos os efeitos.
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados:
 - 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);



- 3.3.2. 01 (uma) cópia legível da carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido no país e com foto identificável como recente;
- 3.3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da inscrição, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste Edital.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: [501.06.002](#);
Competência: 08/2018;
Vencimento: 03/08/2018
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGSS;
- 3.9. Os [requerimentos de isenção da taxa de inscrição](#), devidamente assinados, devem ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, no horário de 9h às 12h, no período de **16 a 20/07/18**. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus poderão enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado no formato *pdf* para o e-mail ppgss@ufam.edu.br;
- 3.9.1. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.9.2. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.9.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;



- 3.9.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos (homologação das insenções/consideradas as Interposições de Recursos) será divulgada no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br> e no mural da Secretaria da Coordenação do PPGSS no dia **30/07/2018**, às 17h;
- 3.9.5. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim;
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.11. O PPGSS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital;
- 3.14. A lista preliminar de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br> até às 17 horas do dia **07/08/2018**;
- 3.15. A lista definitiva de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br> até às 17 horas do dia **10/08/2018**.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **Etapa 1 – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado. Não será permitida consulta à bibliografia durante a prova;
 - 4.1.2. **Etapa 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 1(um);
 - 4.1.3. **Etapa 3 - Entrevista para Defesa do pré-projeto de pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um);
 - 4.1.4. **Etapa 4 – Prova de Títulos**, de caráter somente classificatório, com peso 1 (um), conforme a pontuação descrita no **Anexo II**;



- 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. Etapa 1 – Prova de Conhecimentos

- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia **24/09/2018**, das **14h00min às 18h00min**, horário de Manaus;
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, Campus Universitário, Setor Norte, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), Bloco Fueth Mourão, nas **salas 17, 18 e 19**;
- 4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida **a apresentação de documento de identificação com foto**;
- 4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.7. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no **Anexo I** deste Edital;
- 4.2.12. A Prova de Conhecimentos será composta por duas (02) questões dissertativas relacionadas à área de concentração do PPGSS e suas linhas de pesquisa, que serão sorteadas no momento da aplicação da prova. Cada questão vale de 0 a 5 pontos, integralizando o máximo 10 (dez) pontos;
- 4.2.13. No processo de correção serão observados os seguintes itens: 1) apresentação do tema - introdução, desenvolvimento e conclusão; 2) Conteúdo - domínio do tema; 3) clareza de exposição das ideias; e 4) correção gramatical e ilustrações.
- 4.2.14. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for



- anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.2.15. A divulgação do resultado preliminar da Etapa1 (Prova de Conhecimentos) ocorrerá no dia **04/10/2018**, a partir das 17h, na Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;
- 4.2.16. A divulgação do resultado definitivo da Etapa 1 (Prova de Conhecimentos), com a lista dos aprovados, ocorrerá no dia **09/10/2018**, a partir das 17h, na Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;
- 4.2.17. Etapa 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: de 16 a 25/10/2018**
- 4.2.18. Apenas os candidatos aprovados na etapa 1 Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 4.2.19. Nos dias **10 a 11/10/2018**, os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, deverão fornecer impressos 02 (duas) cópias do Pré-projeto de dissertação conforme o [Roteiro para Elaboração do Pré-projeto](#) disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgss.ufam.edu.br/processo-seletivo/2019-1> e 02 (duas) cópias do *Currículo Lattes* atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o **Anexo II**.
- 4.2.20. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGSS, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus poderão enviá-las digitalizadas no formato *pdf* para o e-mail ppgss@ufam.edu.br.
- 4.2.21. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado pelos componentes da Banca Examinadora sem a presença do candidato;
- 4.2.22. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: 1) Introdução (em que deve constar a Delimitação do Objeto de Estudo e a Problematização do Objeto); 2) Justificativa; 3) Objetivo Geral e Objetivos Específicos; 4) Referencial Teórico; 5) Metodologia; 6) Cronograma e 7) Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas e um máximo de 15 páginas completas de texto corrido, em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do pré-projeto, nome do Programa, linha de pesquisa e data. As demais páginas não devem conter qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a. O título do pré-projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução.
- 4.2.23. Esta etapa 2 de avaliação do pré projeto é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Essa avaliação será realizada em duas fases:
- 4.2.24. Na primeira fase será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação do conteúdo da proposta do pré-projeto do candidato à área de



concentração, às linhas de pesquisa e às temáticas dos docentes que ofertaram vagas (avaliação da compatibilidade com a proposta acadêmica do Programa). Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados neste item serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos pré-projetos.

- 4.2.25. Na segunda fase de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão:
- a) Clareza na contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto;
 - c) Clareza da justificativa e dos objetivos;
 - d) Clareza e aprofundamento da metodologia;
 - e) Clareza e aprofundamento do referencial teórico;
 - f) Estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto.
- 4.2.26. O resultado preliminar da Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto) será divulgado no dia **25/10/2018**, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>.
- 4.2.27. O resultado definitivo da Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto), com a lista dos aprovados, será divulgado no dia **31/10/2018**, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico [http://ppgss.ufam.edu.br/](http://ppgss.ufam.edu.br;);
- 4.2.28. Divulgação de lista de candidatos, data, local e horário de realização das entrevistas na etapa 3, será divulgada no dia **31/10/2018**, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico [http://ppgss.ufam.edu.br/](http://ppgss.ufam.edu.br;);

ETAPA 3 – Entrevista para defesa do pré-projeto de pesquisa

- 4.2.29. Será realizada entrevista com os candidatos que foram aprovados na etapa 2, a qual será gravada e receberá nota de 0 (zero) a 10 (zero a dez), **nos dias 05 a 08 de novembro de 2018**;
- 4.2.30. A entrevista versará sobre a defesa do Pré-projeto de pesquisa do candidato, tendo como critérios de avaliação: a) ênfase no manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada; b) domínio da bibliografia utilizada; c) sua exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida. Serão também avaliados a maturidade intelectual do candidato e seu compromisso e dedicação para a realização do curso;
- 4.2.31. Cada candidato disporá de no máximo 10 minutos para defesa do pré-projeto com um período de até 20 minutos para arguição da Banca Examinadora;
- 4.2.32. Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- 4.2.33. O resultado preliminar da Etapa 3 será divulgado no dia **09/11/2018**, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>.
- 4.2.34. O resultado definitivo da Etapa 3 (entrevista para defesa do Pré-projeto),



com a lista dos aprovados, será divulgado no dia **14/11/2018**, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

4.3. Etapa 4 – Prova de Títulos – de 19 a 21/11/2018.

- 4.3.1. Não serão aceitas cópias do **Currículo Lattes** e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o **item 4.3.2.**;
- 4.3.2. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no **Anexo II** e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 4.3.3. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional;
- 4.3.4. A divulgação do resultado Preliminar da Etapa 4 (Prova de Títulos) ocorrerá no **dia 21/11/2018** a partir das 17 horas, no mural da Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>;
- 4.3.5. A divulgação do resultado definitivo da Etapa 4 (Prova de Títulos), com a lista dos aprovados, ocorrerá no **dia 26/11/2018** a partir das 17 horas, no mural da Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste Edital (item 2.1.);
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 \times NPC + NPP + NEDP + NAC}{5}$$

5

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,
NPP = Nota do Projeto de Pesquisa
NEDP = Nota Entrevista de Defesa do Projeto
NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).



- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.5.1. A divulgação da classificação final preliminar será divulgada no dia **27/11/2018**, a partir das 17 horas, no mural da Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>;
- 5.5.2. A divulgação da classificação final definitiva, com a lista dos aprovados, será divulgada no **dia 30/11/2018** a partir das 17 horas, no mural da Secretaria da Coordenação do PPGSS e no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o [formulário específico](#) disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgss.ufam.edu.br/processo-seletivo/2019-1>, que deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo recorrente, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGSS, no horário de 8h às 12h;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGSS e poderá ser solicitado pelo e-mail ppgss@ufam.edu.br;
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no



período de **04 a 08/02/2019**, no horário das 09 às 12h, na Secretaria do PPGSS, apresentando os seguintes documentos:

- 7.2. 02 (duas) Fotos 3x4;
- 7.3. Originais e 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.4. Original e 02 (duas) cópias do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.5. Original e 02 (duas) cópias do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.6. Original e 02 (duas) cópias do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.7. Original e 02 (duas) cópias do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.8. Fica a critério do PPGSS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.9. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.2. O ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão (CNPq, CAPES, FAPEAM ou outra fonte), será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de, no máximo, 24 meses a contar do início do curso;
- 8.3. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGSS: terão prioridade para o recebimento de bolsas das agências de fomento, mediante disponibilidade conforme **item 8.1**, os candidatos melhores classificados no processo de seleção;
- 8.4. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa, francesa ou Espanhola. Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:
 - Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras.
 - TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pontos se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pontos;
 - Universidade de Cambridge (Inglaterra) - (FCE - First certificate in



- English) - B2; e Universidade de Michigan (EUA);
- IELTS (International English Language Testing System) - Band 6 (Competent user);
- 8.5. Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por outras organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos 03 (três) anos;
 - 8.6. O candidato aprovado neste exame de seleção que não apresentar em até 12 meses (a contar da matrícula) o comprovante de aprovação no exame de Proficiência em Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola será desligado do Programa (PPGSS/UFAM).
 - 8.7. Qualquer comprovante será avaliado e poderá ser deferido ou indeferido pela Banca de Avaliação;
 - 8.8. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções do exame de seleção contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
 - 8.9. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
 - 8.10. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;
 - 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

- IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- LOUREIRO, Violeta Refkalefski. A Amazônia no Século XXI: novas formas de desenvolvimento. São Paulo: Empório do Livro, 2009.
- NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et. al. (orgs.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007, p. 141-160.
- OLIVEIRA, Simone Eneida Baçal de. Conhecimento e Prática Profissional: o saber fazer dos Assistentes Sociais em Manaus. Manaus, Editora da EDUA, 2009.
- PEREIRA, Potyara A. P. Política Social: temas e questões. São Paulo: Cortez, 2008.
- SCHERER, Elenise (Org.). Questão social na Amazônia. Manaus: Edua, 2009.
- SILVA, Maria das Graças. Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: Um desafio ético político ao serviço social. São Paulo: Cortez, 2010.



ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

I - PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS:

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5,0	
	Resumo	1,0	
Livro	Texto Integral	5,0	
	Capítulo	2,0	
	Coletânea	2,0	
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2,0	
	Resumo	1,0	
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	2,0	
Tradução	Artigo	1,0	
	Livro	3,0	
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica	Apresentação de Trabalho	0,5	

II - ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS:

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Ensino em Curso de Especialização	Disciplina na área de Serviço Social	1,0	
	Demais áreas	0,5	
Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa	Participação comprovada em projeto Aprovado institucionalmente	2,0	
Participação em PIBIC	Ano	2,0	
Participação em PET	Ano	2,0	
Monitoria	Disciplina	1,0	
Orientação de TCC	Na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Orientação em Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa, PIBIC, PET e PACE	Ano	1,0	



ANEXO III
LISTA DOS DOCENTES, LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO
DAS 20 VAGAS OFERECIDAS.

LINHA DE PESQUISA 1: QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS, LUTAS SOCIAIS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Professora	Temáticas de pesquisa	Vagas oferecidas
Cristiane Bonfim Fernandez	<ul style="list-style-type: none">• Infância, Juventude;• Violência Sexual;• Política estudantil.	01
Roberta Ferreira Coelho de Andrade	<ul style="list-style-type: none">• Formação Profissional;• Serviço Social e Saúde;• Trabalho profissional do assistente social.	02
Yoshiko Sasaki	<ul style="list-style-type: none">• Velhice e Políticas Públicas• Trabalho profissional na área da saúde	01
Hamida Assunção Pinheiro	<ul style="list-style-type: none">• Trabalho;• Saúde;• Políticas Sociais.	02
Kátia de Araújo Lima Vallina	<ul style="list-style-type: none">• Habitação;• Assistência Social;• Urbanização.	02
Marcia Perales Mendes Silva	<ul style="list-style-type: none">• Políticas públicas;• Formação profissional;• Trabalho;• Avaliação de impactos.	02
Simone Eneida Baçal	<ul style="list-style-type: none">• Formação profissional;• Prática profissional;• políticas sociais públicas	01
TOTAL		11

LINHA DE PESQUISA 2: GESTÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE, DIREITOS HUMANOS, CULTURA E DIVERSIDADE SOCIOAMBIENTAL

Professora	Temáticas de pesquisa	Vagas oferecidas
Lucilene Ferreira de Melo	<ul style="list-style-type: none">• Direitos humanos, enfrentamento e prevenção de violência pela esfera pública;• Violência intrafamiliar, riscos, vulnerabilidade social e prevenção.	02
M ^a do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves	<ul style="list-style-type: none">• Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia.• Política de desenvolvimento na Amazônia;• Organização dos povos tradicionais	01
Débora Cristina Bandeira Rodrigues	<ul style="list-style-type: none">• Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;• Conhecimentos Tradicionais na Amazônia.	01
Marinez Gil Nogueira Cunha	<ul style="list-style-type: none">• Gestão social, desenvolvimento e Avaliação de políticas sociais• Trabalho, Tecnologias Sociais e sustentabilidade;• Assistência Social, gestão do trabalho e vigilância socioassistencial;	01
Sandra Helena da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Gênero;• Agricultura familiar;• Sustentabilidade.	01
Lidiany de Lima Cavalcante	<ul style="list-style-type: none">• Direitos Humanos, diversidade e população LGBT;• Violências, conflitos, reconhecimentos e políticas.	02
Iraíldes Caldas	<ul style="list-style-type: none">• Etnologia Indígena e Serviço Social;• Gênero e manifestações simbólicas;• Trabalho, movimentos e práticas sociais na Amazônia.	01
TOTAL		09



ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ PPGSS-2018

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA GRU: Gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	16/07 a 03 /08	09 às 12h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – PPGSS*
Período de inscrição para solicitação de isenção.	16 a 20/07	09 às 12h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da isenção.	24/07	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das isenções	25/07 a 26/07	09 às 12h	Secretaria do PPGSS
Divulgação da homologação das isenções (Consideradas as Interposições de Recursos)	30/07	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	07/08	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	08 a 09/08	09 às 12h	Secretaria do PPGSS
Divulgação da homologação das inscrições (Consideradas as Interposições de Recursos)	10/08	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
ETAPA 1: PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	24/09	14 às 18hh	Salas 17, 18 e 19 do Bloco Fueth Mourão do IFCHS
Divulgação resultado preliminar da Etapa 1	04 /10	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para Etapa 1	05 e 08 /10	09 às 12h	Secretaria do PPGSS
Divulgação de Lista dos aprovados na Etapa 1 (Consideradas as Interposições de Recursos)	09/10	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Entrega dos documentos pelos candidatos para a etapa 2 e 3 (pré-projeto de pesquisa) e etapa 4 (currículo Lattes com documentos comprobatórios)	10 a 11/10	09 às 12h 14 às 17h	Secretaria do PPGSS
ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA BANCA EXAMINADORA	16 a 25/10	09 às 17h	Sala 11/mini auditório do PPGSS
Divulgação de Lista preliminar dos aprovados na Etapa 2	25/10	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre resultados da análise dos projetos	26 e 29	09 às 12h	Secretaria do PPGSS
Divulgação de Lista dos aprovados na Etapa 2 (Consideradas as Interposições de Recursos)	31/10	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br

* Secretaria do PPGSS: Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200 - Pavilhão Mário Ypiranga Monteiro - IFCHS - 1º andar - sala 08 - Campus Universitário - Setor Norte - CEP 69077-000 - Manaus/AM - tel.: (92) 3305-2349/cel. (92) 991289365



Divulgação de lista de candidatos, data, local e horário de realização das entrevistas	31/10	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
ETAPA 3: ENTREVISTA PARA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	05 a 08/11	08 às 12h 14 às 17h	Sala 11/mini auditório do PPGSS
Divulgação de Lista preliminar dos aprovados na Etapa 3	09/11	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da Etapa 3	12 e 13/11	09 às 12h	Secretaria do PPGSS
Divulgação de Lista dos aprovados na Etapa 3 (Consideradas as Interposições de Recursos)	14/11	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
ETAPA 4 – PROVA DE TÍTULOS	19 a 21/11	09 às 17h	Sala 11/mini auditório do PPGSS
Divulgação resultado preliminar da Etapa 4	21/11	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da Etapa 4	22 e 23/11	09 às 12h	Secretaria do PPGSS
Divulgação de Lista dos aprovados na Etapa 4 (já considerados os Recursos Interpostos)	26/11	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO			
A divulgação da classificação final preliminar	27/11	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da classificação final preliminar	28 e 29/11	09 às 12h	Secretaria do PPGSS
Divulgação da classificação final definitiva (Resultado final)	30/11	17h	Secretaria do PPGSS e no endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
ENTREGA DE DOCUMENTO PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS			
Período regular de entrega de documentos para a matrícula dos aprovados	04 a 08/02/19	09 às 12h	Secretaria do PPGSS